

DECISÃO COREN/AL N.º 031/2019

Dispõe Sobre Mudança de objeto da nova sede (reforma x aquisição de imóvel pronto) do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN-AL.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN-AL, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Decisão COREN-AL N.º 025/2012, que aprova o regimento interno da Autarquia, homologada pela Decisão COFEN 026/2013,

CONSIDERANDO a instabilidade de terreno e a decretação do estado de Calamidade Pública no Bairro do Pinheiro em Maceió – AL;

CONSIDERANDO a negativa do alvará de construção da nova sede do Coren-AL pela Prefeitura Municipal de Maceió, 01, devido os problemas geológicos da área;

CONSIDERANDO a impossibilidade de manter o objeto do convênio n.º 23/2016 para construção da nova sede do Coren-AL no bairro do Pinheiro;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário deste Regional em sua 498ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 março de 2019;

DECIDE:

Art. 1.º. Tornar o Cofen ciente dos fatos, encerrar o convênio, prestar contas, devolver o valor da primeira parcela do referido projeto e pleitear um novo acordo formal de contribuição junto ao Cofen, para aquisição de um prédio pronto.

Art. 2.º. Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Maceió, 01 de abril de 2019.

Renné Cosmo da Costa
COREN/AL N.º 371396-ENF
Presidente

Paulo Jorge Torres G. Silva
COREN/AL N.º 205404-ENF
Secretário